

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74 DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

1) PRÊAMBULO

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

2) OBJETO

Trata-se de contratação da empresa Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, para pagamento de taxas de anuidade dos servidores do consórcio Rafael Dal Ri Segatto, Isis Burtet Jankus, Carla Fernanda Sandri e Christian Carpeggiani Giotto junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná para o exercício de 2025.

3) DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O fornecedor escolhido é o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.103.192/0001-60. Escolheu-se essa empresa por ser a única fornecedora a disponibilizar esse serviço no Estado do Paraná, sendo que os valores por ela praticados são instituídos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

O valor da taxa de anuidade é de R\$ 268,60, o que irá totalizar o valor de R\$ 1.074,40 para os quatro servidores citados.

4) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta da empresa supra identificada, fundamenta-se na Resolução Administrativa nº 20/2024, e nos dispostos no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade de licitação correrão por conta do exercício de 2025.

ANO	DOTAÇÃO	ELEMENTO -CÓDIGO	ENTIDADE
2025	2	Proj/Atividade: 2.006 Elemento: 3.3.90.47.10	CONSAD

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA PESSOA JURÍDICA

A documentação de habilitação fica dispensada totalmente, de acordo com o Art. nº 70:

II - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas

Página 2 de 4

contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Considerando a Resolução Administrativa nº 20/2023, de 10 de agosto de 2023, é de responsabilidade do prestador de serviço e/ou fornecedor de bens, a partir da vigência da mesma emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na referida Resolução, bem como no art. 158, inciso I, da Constituição da República, no art. 64 da Lei Federal nº 9430/1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, e suas respectivas alterações, referente a **RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)** sob pena de retenção automática por falta de informação do fornecedor.

7.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO

Considerando o objeto a ser adquirido, sua baixa complexidade e a especificação, fica dispensado o estudo técnico preliminar, o termo de referência e análise de risco de acordo com o Artigo nº 72, I da Lei Federal nº 14.133/21 e de acordo com Resolução Administrativa nº 20/2024 (CONSAD).

8. PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

O serviço poderá ser usufruído tão logo o consórcio faça o pagamento das taxas de anuidade, perdurando em todo exercício de 2025.

9. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

O responsável pela fiscalização da compra será o funcionário do consórcio Christian Carpeggiani Giotto, portador da Matrícula nº 35, CPF sob nº 083.087.679-07 e a gestão ficará a cargo do funcionário, portador da Matrícula nº 19, Rafael Dal Ri Segatto - CPF: 009.885.759-22.

São Miguel do Oeste/SC, 22 de janeiro de 2025.

Gilberto Belegante
Presidente do Consórcio